

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30/01/2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a deliberação da 578ª REDIR, realizada em 28/01/2003,

RESOLVE:

- 1- **REVOGAR** a Resolução nº 21, de 17/09/2002.
- 2 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
Presidente

ASPRE/LRM/GLD.

RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 05 MAR 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme deliberado na 581ª Reunião Ordinária, realizada em 19/02/03,

R E S O L V E :

1. **REVOGAR** a Resolução nº 15, de 17/08/2000.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
PRESIDENTE



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04, ABR 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proposição do Voto Presi nº 14/02, aprovado na 569ª REDIR, e o contido no art. 2º do Decreto nº 1171, de 22/06/94,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR o COMITÊ INTERNO DE ÉTICA DA CONAB, que será composto pelos seguintes servidores:

TITULARES

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	-	DIAFI/SUCON
SILVANA DA SILVA RODRIGUES	-	DIAFI/SUREH
JONIO DE OLIVEIRA	-	DIGES/ASSESSORIA
JUSSARA FLORES SOARES	-	DIGEM/SUPAV
RICARDO PIRES THOMÉ	-	UA BRASÍLIA
FERNANDO JOSÉ SALES	-	PRESI/AUDIN
JOSÉ ROBERTO DIAS DE MACEDO	-	PRESI/PROGE
AURINO VALOIS JUNIOR	-	PRESI/ASPRE

SUPLENTES

EUGENIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	-	DIAFI/SUCON
MARIA DE LOURDES MARINO	-	PRESI/SEPEA
ÉZIO JOSÉ SANTIAGO	-	DIGES/SUPAB
MARCELO LINS FAUSTINO	-	DIGEM/SUMEP
CLIONÉSIO ARRAIS PIMENTEL SIMAS	-	PRESI/AUDIN
ODETE BERNADETE DE MORAES	-	PRESI/PROGE
RACHID MAMED FILHO	-	PRESI/SEPEA

03 - 04 ABR 2003

2. **ESTABELECE** o mandato de 02 (dois) anos, sujeito à recondução.
3. **VINCULAR** o COMITÊ, administrativamente, à Presidência da Companhia, em conformidade com o disposto no item XIV do CÓDIGO DE ÉTICA.
4. **RECOMENDAR** a fiel observância às funções, aos prazos e procedimentos disciplinados no CÓDIGO DE ÉTICA.
5. Esta Resolução entra em vigor nesta data.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 ABR 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do Voto Presi nº 005/03, aprovado na 587ª Redir, realizada em 03/04/03,

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR** o técnico **AROLD O ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO** para gerenciar o Projeto para elaboração/implementação de um Plano de Ação para a Conab.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
PRESIDENTE



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 12 / 06 / 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na 595ª Reunião Ordinária, realizada em 29/05/2003,

R E S O L V E :

1. **APROVAR** a nova Tabela de Valores de Diárias relativa aos deslocamentos nacionais a serviço, consoante Anexo I desta Resolução.

2. **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DIAFI, por intermédio de sua área de Normas, promova a alteração do Normativo DESLOCAMENTO A SERVIÇO – Código 50.201, em vista dos novos valores de diárias ora estabelecidos.

3. A presente Resolução entra em vigor a partir de 16/06/2003, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
Presidente

CLULO Recebido

Em 13/06/03

13/06/03

A Joana P/ os procedimentos
legais.
13/06/03

ANEXO I

DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2003

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS - TVD			
GRUPO	CARGOS/FUNÇÕES	DIÁRIA INTEGRAL - R\$	
		CAPITAIS	DEMAIS LOCALIDADES
I	Presidente, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal	180,00	160,00
II	Ocupantes de Funções Gratificadas de VIII a XI, Técnicos de Nível Superior - TNS, Técnicos - TEC e Convidados Especiais	145,00	120,00
III	Demais Empregados e Funções Gratificadas	130,00	100,00

Luís Carlos Guedes Pinto
Presidente

Jacinto Ferreira
Diretoria de Gestão
Administrativa e Financeira
Diretor

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 25 / JUL / 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias ;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer restrições para execução, no exercício de 2003, das despesas correntes relacionadas a diárias, passagens e despesas de locomoção; e,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº. 4.691, de 08 de maio de 2003;

RESOLVE:

1. LIMITAR os gastos com viagens a serviço a 60% (sessenta por cento) do montante dos empenhos liquidados no exercício de 2002 das despesas correntes relacionadas a diárias, passagens e despesas de locomoção.

2. ESTABELECE os seguintes procedimentos:

I. A exceção das despesas relativas a Avaliação de Safras, Fiscalização de Estoques e Auditorias Internas, os demais deslocamentos deverão observar o que se segue:

- a) deslocamentos terrestres** – Nas Suregs, serão autorizados pelo Superintendente Regional e na Matriz, pelo Dirigente da área a que estiver vinculado o empregado;
- b) deslocamentos aéreos** – Nas Suregs, serão autorizados pela Presidência. Para tanto, as Superintendências Regionais, deverão encaminhar ao Gabinete da Presidência - Gabin, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, a programação do mês subsequente, com as justificativas pertinentes. Na Matriz, a autorização será do Presidente ou Diretor de área, observada a unidade de vinculação do empregado, devendo as áreas demandantes, adotar o mesmo procedimento estabelecido para as Suregs, enviando à Presi ou Diretoria, a programação mensal, dentro do prazo estipulado.

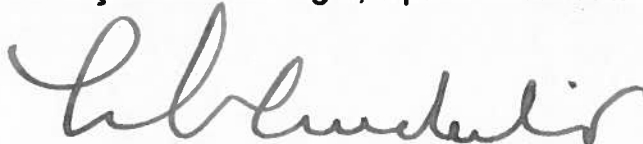
06/2003

- II. programar a viagem com antecedência de dez dias, incluindo a reserva da passagem aérea.
- III. adquirir o bilhete de passagem aérea, observando o menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no art. 27, do Decreto nº. 3.643, de 26 de outubro de 2000;
- IV. em caráter excepcional e desde que devidamente justificado no campo 17 (objetivos) do formulário ADDS, o Presidente e os Diretores, poderão autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea que não atenda o disposto no inciso II, item 2, desta Resolução;
- V. o empregado deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, o respectivo relatório, acompanhado dos canchotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas;
- VI. o atendimento às determinações constantes desta Resolução não dispensa os demais procedimentos estabelecidos nas Normas e orientações específicas para deslocamentos a serviço.

3. **DETERMINAR** que o cumprimento dos limites fixados no Decreto nº. 4.691/2003, sejam acompanhados pela Superintendência de Finanças – Sufin em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Avaliação – Supav. Para tanto, a Presidência, as Diretorias e Superintendências Regionais, deverão informar à Supav, impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, a realização de gastos do mês anterior, conforme modelo anexo.

4. **DETERMINAR** que a Superintendência de Administração - Supad mantenha o controle da emissão de bilhetes de passagens aéreas, visando sobretudo o atendimento ao disposto nos incisos II e III do item 2 desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGEM

Unidade:													R\$
DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 - FISCALIZAÇÃO DE ESTOQUES (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - LEVANTAMENTO DA SAFRA (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - FOME ZERO (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - COMERC.ALIMENTAÇÃO BÁSICA (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - SUP.T.C.OPER./ADM./FIN./CONT.(b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - REMOÇÃO/CLASSIF. PRODUTOS (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - AUDIÊNCIAS (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - REUNI/ENCONT./PALEST./SOLEN.(b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - TREINAMENTO/SEMINÁRIOS (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - OUTROS (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL GERAL (b+c+d+e)													
a - Nº DE DIÁRIAS (UNID.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b - GASTOS COM ALIMENTAÇÃO + HOSPEDAGEM(R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c - GASTOS COM PASSAGENS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
d - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e - OUTRAS DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (R\$) (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.: (1) -TÁXIS, RESSARCIMENTO QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEIS PARA VIAGENS.

Fonte: Supav/Gepor
 Arq.Gasviagem



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 23/ SET / 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na sua 611ª Reunião Ordinária, realizada em 16/09/2003,

R E S O L V E :

1. **REVOGAR** a Resolução PRESI n.º 16 de 04.09.98.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


JACINTO FERREIRA
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
Diretor, no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 NOV 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme Voto da 620ª REDIR, de 17/11/2003,

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** o "Manual do Estagiário".
- 2 - **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua unidade.
- 3 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando o item 01-alínea "b" da Resolução nº 20, de 29.11.1999.



Luís Carlos Guedes Pinto
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 03 DEZ 2003

O PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 621ª Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2003,

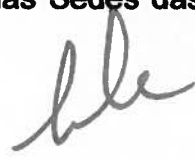
RESOLVE:

1. **PROMOVER** a concessão de diplomas e botões de lapela com o símbolo da CONAB aos empregados que, se encontrando em plena atividade na Companhia, tenham completado ou venham a completar até o dia 18/12/2003, 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) anos de serviços prestados à CONAB, desde que não tenham incorrido em nenhuma das restrições a seguir:

- a) sanção disciplinar de advertência nos últimos 03 (três) anos anteriores à premiação;
- b) sanção disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à premiação;
- c) faltas em número superior a 30 (trinta) dias não justificadas, nos últimos 10 (dez) anos, em relação à data de seleção;
- d) Aviso Prévio em curso;
- e) contrato suspenso.

2. **ESTABELECE**R que o mesmo procedimento seja realizado, anualmente, para os empregados que alcançarem em cada exercício os tempos de serviço descritos.

3. **MARCAR** para o dia 18 de dezembro de cada ano, ou o primeiro dia útil seguinte, as solenidades que serão realizadas tanto na Matriz quanto nas Sedes das Superintendências Regionais.



Cont. RESOLUÇÃO Nº 09 / 03 DEZ 2003

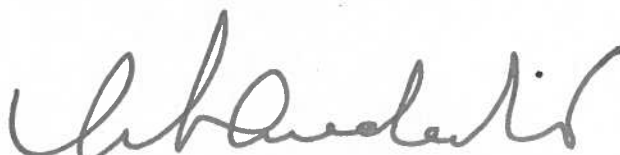
02

4. **DETERMINAR** que essa ação seja coordenada pelo NUPIN, que também será responsável pela organização da solenidade e divulgação dos eventos, com a participação dos seguintes órgãos:

- a) Superintendência de Recursos Humanos – SUREH, a quem caberá realizar o levantamento dos empregados a serem premiados;
- b) Superintendência de Administração – SUPAD/DIAFI, encarregada de providenciar a impressão dos diplomas e a aquisição dos botões de lapela.

5. **ESTABELECE**R que a concessão dos diplomas e dos botões de lapela, como uma forma de reconhecimento pela dedicação dos empregados durante os seus anos de trabalho em prol da Companhia, não gera, para os agraciados, quaisquer vantagens ou direitos que não decorrentes desta outorga.

6. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução nº 005, de 15/03/99.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10 , DE 22 DEZ 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a deliberação ocorrida na 624ª Reunião Ordinária, realizada em 18/12/03,

R E S O L V E :

1. **DETERMINAR** que as Superintendências Regionais, quando da ocorrência de autuações relativas à questões tributárias e contributivas, constituam imediatamente Grupo de Trabalho para proceder a análise, acompanhamento e conferência da exatidão do feito e o respectivo suporte documental, dentro do prazo estritamente necessário à execução das tarefas.

2. As informações sobre a Notificação e/ou Auto de Infração deverão ser repassadas imediatamente a Superintendência de Contabilidade – SUCON/DIAFI, que efetuará a supervisão geral dos procedimentos acima descritos.

3. A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
Presidente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 4 DEZ 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições estatutárias ;

CONSIDERANDO o inciso III do art.2º da Portaria n.º 210, de 22 de outubro de 2003, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 814, de 12 de novembro de 2003, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE:

- 1. REVOGAR** a Resolução n.º 06, de 25/07/2003.
- 2. Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.**

**JACINTO FERREIRA**

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
Diretor, no exercício da Presidência